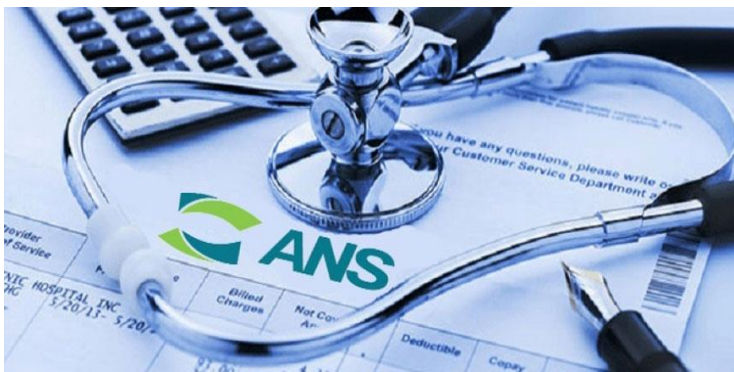


AUMENTO DOS PREÇOS DOS PLANOS DE SAÚDE DADO PELA ANS É DE 10%



Prezado Colega, bom dia

O SindLab - Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais comunica-lhe que a ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar fixou em 10% o índice máximo de reajuste a ser aplicado aos planos de saúde médico-hospitalares individuais ou familiares no período

compreendido entre maio de 2018 e abril de 2019.

O percentual atinge cerca de 8 milhões de beneficiários, o que representa 17% do total de 47,3 milhões de consumidores de planos de assistência médica no Brasil, de acordo com dados referentes a abril de 2018.

Para os planos coletivos ou empresariais a ANS não emite índice de reajuste para as operadoras seguirem e assim, elas aplicam o percentual que negociam com cada fonte pagadora.

O índice autorizado pela ANS é o percentual máximo que pode ser aplicado pelas operadoras e são livres para adotar índices inferiores ao divulgado pela ANS, ou mesmo manter suas mensalidades sem reajuste.

Os consumidores têm o poder de escolha e caso entendam que seu plano de saúde não está lhes atendendo adequadamente, podem optar pela portabilidade para outra operadora.

Os beneficiários de planos individuais devem ficar atentos aos seus boletos de pagamento e observar:

- 1 - Se o percentual de reajuste aplicado é igual ou inferior ao definido pela ANS
- 2 - Se a cobrança com o índice de reajuste está sendo feita a partir do mês de aniversário do contrato, ou seja, o mês em que o contrato foi firmado.

Laboratório

Como pode uma operadora aumentar em 10% o valor do seus planos e não repassar ao Laboratório sequer o valor do INPC acumulado nos últimos 12 meses que é de aproximadamente 2%?

Entenda como é aplicado o Reajuste		
Exemplo: contrato com aniversário no mês de maio.		
Mês de aniversário do contrato. Consumidor recebeu boleto sem o devido reajuste.	MAI	RS 100,00
Consumidor recebeu o boleto ainda sem reajuste.	JUN/JUL	RS 100,00
Consumidor recebe boleto com a nova mensalidade acrescida do retroativo referente a maio.	AGO	RS 120,00 (RS 110,00 referentes a agosto + RS 10,00 referentes a maio)
Consumidor recebe boleto com a nova mensalidade acrescida do retroativo referente a junho.	SET	RS 120,00 (RS 110,00 referentes a setembro + RS 10,00 referentes a junho)
Consumidor recebe boleto com a nova mensalidade acrescida do retroativo referente a julho.	OUT	RS 120,00 (RS 110,00 referentes a outubro + RS 10,00 referentes a julho)
Consumidor recebe boleto com a nova mensalidade. O valor cobrado permanecerá o mesmo até o próximo reajuste anual ou por faixa etária.	NOV	RS 110,00

Atenciosamente,

Humberto Marques Tibúrcio

SindLab

Presidente

Eu fiz minha parte! ®